



ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Heteroidentificação, responsável pela avaliação e validação das condições fenotípicas autodeclaradas pelos candidatos no processo de inscrição dos IEMAs Plenos, consoante regras do Edital de Matrículas 2024 - Edital nº. 01/2024 - IEMA.

**Art. 2º.** Designar servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto nesta Portaria:

I - **Nélio Augusto Teixeira Souza**, Coordenador de Administração Acadêmica e Apoio de Ensino, Id nº 00856906;

II - **Cláudia Regina de Oliveira Cantanhede**, Professora - Formadora (Área: Sociologia), CPF nº 537573430-34;

III - **Eneida Maria Erre Araújo**, Professora III, Id nº 264726-01;

IV - **Fabiano Coelho**, Coordenador de Educação Especial Inclusiva, Id nº 00798951-00;

V - **Jailza Freitas**, Professora - Formadora (Área: Engenharia), CPF nº 017.970.593-86;

VI - **Maitê da Silva Sousa**, Coordenadora do Núcleo de Diversidade Étnico Racial, CPF nº 611.808.353-36;

VII - **Malvina Ingrid Abreu Castro**, Assistente Técnico - Administrativa II, CPF nº 610.590.423-12;

VIII - **Márcio Silva Lopes**, Coordenador de Ações Profissionais e Tecnológicas, Id nº. 2994830-0;

IX - **Ana Paula Reis Moraes**, Professora III, Id nº 00103770-02;

X - **Raimundo da Silva Guedes Júnior**, Coordenador de Avaliação e Inteligência Pedagógica; Id nº 808200-0;

XI - **João Vitor Meira de Montreuil**, Professor - Formador (Área: Antropologia), CPF nº. 004.291.403-55.

**Art. 3º.** Compete à Comissão de Heteroidentificação:

I - A identificação da condição autodeclarada pelo candidato no processo de inscrição,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

mediante análise de fotografias, bem como a observância de características fenotípicas do candidato, que comprovem o pertencimento ao grupo racial ou étnico autodeclarado;

II - Entrevistar os candidatos com o objetivo de proceder à validação da autodeclaração étnico-racial;

III - Emitir parecer com as justificativas para o deferimento ou indeferimento da autodeclaração do candidato no processo de inscrição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

**CRICIELLE AGUIAR MUNIZ**  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.